



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Ordinária nº 10/2021
Decisão da Diretoria: D/RN nº 53/2021
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova, considerando o pronunciamento da Servidora D.F.S em não se vacinar contra - COVID 19, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; apreciando os processos nºs 4601028 e 46046023/2021 referentes a recusa de Servidora em não se vacinar contra o vírus da COVID-19 e, considerando que mesmo sendo notificada pela Gerência de Gestão de Pessoas da importância da vacinação neste momento para proteção individual, principalmente pela servidora fazer parte do grupo de risco (hipertensa) e utilizar o transporte público para se deslocar, como também a proteção coletiva para proteger aqueles que convivem com a ela em casa e no ambiente de trabalho, considerando, ainda, o Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDIU**, por unanimidade, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, haja vista que a Servidora se nega a se submeter à vacinação sem justificativa plausível, constituindo, portanto, Comissão de Sindicância Apuratória. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: GILBRANDO MEDEIROS TRAJANO JUNIOR –Vice-Presidente, AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY – Diretor Administrativo, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA – Diretor Financeiro, JÚLIO CESAR PEREIRA NOBRE - Diretor de Marketing e ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA – Diretora Institucional. Falta justificada do Diretor Financeiro GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente

Gilbrando Medeiros Trajano Júnior
Vice-Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

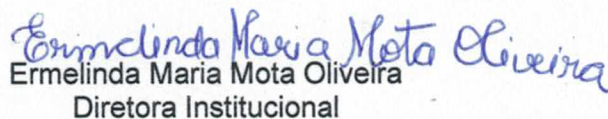
continuação Decisão D/RN nº 053/2021.



Augusto César Fialho Wanderley
Diretor Administrativo



Júlio César Pereira Nobre
Diretor de Marketing



Ermelinda Maria Mota Oliveira
Diretora Institucional